

REGIMES DE TRABALHO												
CATEGORIA	POSIÇÃO	TRU	ACORDO 2012		POSIÇÃO	ÍNDICE	TEMPO COMPLETO		DEDICAÇÃO EXCLUSIVA			
			40 HORAS				35 HORAS		35 HORAS		42 HORAS	
			V/ MÊS	V/ HORA			V/ MÊS	V/ HORA	V/ MÊS	V/ HORA	V/ MÊS	V/ HORA
ASSISTENTE GRADUADO SÉNIOR (Chefe de Serviço)	3	90	5124,28	29,56	4	200	3127,09	20,62	4343,18	28,64	5733,00	31,50
	2	80	4603,17	26,56	3	195	3048,91	20,10	4234,60	27,92	5589,68	30,71
	1	70	4082,05	23,55	2	185	2892,56	19,07	4017,44	26,49	5303,02	29,14
					1	175	2736,21	18,04	3800,29	25,06	5016,37	27,56
ASSISTENTE GRADUADO	5	62	3665,15	21,15	6	185	2892,56	19,07	4017,44	26,49	5303,02	29,14
	4	60	3560,94	20,54	5	180	2814,38	18,56	3908,87	25,77	5159,70	28,35
	3	58	3456,72	19,94	4	175	2736,21	18,04	3800,29	25,06	5016,38	27,56
	2	56	3352,49	19,34	3	170	2658,03	17,53	3691,70	24,34	4873,04	26,77
	1	54	3248,27	18,74	2	160	2501,67	16,49	3474,54	22,91	4586,40	25,20
					1	145	2267,14	14,95	3148,81	20,76	4156,42	22,84
ASSISTENTE	8	53	3196,16	18,44								
	7	52	3144,04	18,14								
	6	51	3091,94	17,84								
	5	50	3039,82	17,54	5	145	2267,14	14,95	3148,81	20,76	4156,42	22,84
	4	49	2987,72	17,24	4	140	2188,96	14,43	3040,23	20,05	4013,10	22,05
	3	48	2935,60	16,94	3	135	2110,79	14,34	3020,17	19,33	3869,78	21,26
	2	47	2883,49	16,64	2	130	2032,61	13,40	2823,07	18,61	3726,45	20,48
	1	45	2779,27	16,03	1	120	1876,26	12,37	2605,90	17,18	3439,79	18,90

CLÍNICO GERAL (não especialista)	4	105	1696,03	11,18	2355,60	15,53	3109,39	17,09
	3	100	1617,08	10,66	2245,94	14,81	2964,64	16,29
	2	95	1538,11	10,14	2136,27	14,08	2819,88	15,50
	1	90	1459,15	9,62	2026,60	13,36	2675,11	14,70

TEMPO COMPLETO 35 HORAS S/ EXCLUSIVIDADE (RECEBE 72% DO VALOR DO RESPECTIVO ÍNDICE)  
DEDICAÇÃO EXCLUSIVA 42 HORAS (RECEBE + 32% DO VALOR DO RESPECTIVO ÍNDICE)

		TEMPO COMPLETO 40 horas		
INTERNATO MÉDICO	2	95	1960,69	11,31
	2	90	1857,49	10,72
	AC	73	1585,26	9,15

SUBSÍDIO ADICIONAL MENSAL DE CLÍNICA GERAL				
N. INSCRITOS	A	B	C	D
Até 1750	326,85	228,38	181,24	104,76
De 1751 a 2000	353,04	254,04	205,86	129,90
Mais 2000	375,57	278,13	229,42	156,10

(PORTARIA N. 410/2005, DE 11 DE ABRIL) - VALORES CONGELADOS DESDE 2005

## TRABALHO SUPLEMENTAR

### REMUNERAÇÕES POR HORA CORRESPONDENTES A MODALIDADES ESPECÍFICAS DE TRABALHO

	TRABALHO NORMAL	TRABALHO SUPLEMENTAR
Trabalho diurno em dias úteis (das 08:00 às 20:00h para médicos sindicalizados; inclui sábado das 08:00 às 13:00h)	R	Primeira hora – 1,25 R Horas seguintes – 1,5 R
Trabalho noturno em dias úteis (das 20:00 às 08:00h do dia seguinte para médicos sindicalizados)	1,5R	Primeira hora – 1,75 R Horas seguintes – 2 R
Trabalho diurno aos sábados depois das 13:00h, domingos, feriados e dias de descanso semanal	1,5R	Primeira hora – 1,75 R Horas seguintes – 2 R
Trabalho noturno aos sábados depois das 20:00h, domingos, feriados e dias de descanso semanal	2R	Primeira hora – 2,25 R Horas seguintes – 2,5 R

**TABELA A QUE SE REFERE O N.º 2 DO ARTIGO 1.º DO DECRETO-LEI N.º 62/79, DE 30 DE MARÇO,  
REPOSTA PELO N.º 2 DO ARTIGO 41.º DA LEI N.º 114/2017, DE 29 DE DEZEMBRO**